

**PROJETO DE LEI N° 2886.09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim classificados:

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.1042 - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 10.000,00

SUB	TOTAL	R\$
70.000,00		
	T O T A L	R\$
	70.000,00	

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2023, recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde/FES, do Programa Rede Bem Cuidar.....R\$ 70.000,00

SUB TOTAL.....	R\$ 70.000,00
T O T A L .....	R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 02 de fevereiro de 2024.

**LUIZ PAULO MANINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2877.09/2024.

Ao Projeto de Lei N° 2886.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Saúde.

A abertura dos Créditos Especiais dispostos na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Fundo Estadual da Saúde/FES, através do Programa Rede Bem Cuidar.

Ocorre que o Município aderiu ao Programa que desenvolve-se com o objetivo de estimular a construção de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado e induzir a melhoria das práticas de saúde e o cuidado para o envelhecimento saudável, impactando na melhoria da qualidade de vida da população em todas as idades.

Com o recurso em pauta será custeada a manutenção do Programa, incluindo despesas com vencimentos de profissionais, os quais atuam diretamente no atendimento aos usuários do SUS, nas unidades básicas de saúde do Município.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**LUIZ PAULO MANINI**  
Prefeito Municipal em Exercício